MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 002/2023

APROVADO
EM: 15 / 06 / 2023
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

REQUERIMENTO DE MOÇÃO DE REPÚDIO A EMPRESA ENEL DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA CEARÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, VEREADOR JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as disposições do art. 194 do Regimento Interno, vem, com devido respeito e acatamento de estilo perante os Nobres Edis, apresentar seu mais veemente repúdio à empresa Enel Distribuição de Energia pelos recorrentes e graves problemas no fornecimento de energia elétrica à população deste município.

Embasa-se esta moção no descaso constatado pela população de São Gonçalo do Amarante em relação aos serviços prestados pela Enel Distribuição de Energia. Tais problemas têm gerado inúmeros transtornos, prejuízos financeiros e riscos à segurança dos munícipes, configurando uma situação de completa ineficiência na gestão e manutenção da rede elétrica.

Entre as razões que sustentam essa moção de repúdio, destacam-se:

- Frequentes interrupções no fornecimento de energia elétrica: São Gonçalo do Amarante tem sido constantemente afetado por apagões, ocasionando prejuízos às atividades comerciais, industriais e residenciais. Essas interrupções, muitas vezes sem aviso prévio, têm impactado negativamente a qualidade de vida dos munícipes e gerado prejuízos econômicos significativos.
- Demora na solução de problemas técnicos: A empresa tem demonstrado uma lentidão inaceitável em solucionar problemas técnicos, mesmo diante de solicitações e reclamações da população. As equipes de manutenção demoram excessivamente para atender às demandas, prolongando os períodos de falta de energia e causando transtornos desnecessários.
- Falta de transparência e comunicação adequada: A Enel Distribuição de Energia tem falhado na comunicação com os munícipes, não fornecendo informações claras sobre as interrupções programadas ou emergenciais. A falta de transparência na prestação de serviços demonstra um desrespeito à população e dificulta a organização dos cidadãos em face dessas adversidades.
- Investimentos insuficientes na infraestrutura: É notório que a rede elétrica de São Gonçalo do Amarante carece de melhorias e modernização. A Enel tem negligenciado investimentos adequados na infraestrutura elétrica do município, deixando de atender às necessidades crescentes da população e contribuindo para a ocorrência de problemas recorrentes.

RECEBIDO EM 14/06/23 14:00
Stela Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa CMSGA

Por fim, reforçamos que a população de São Gonçalo do Amarante exige e merece um serviço de distribuição de energia elétrica confiável, seguro e eficiente. A empresa Enel Distribuição de Energia deve cumprir sua responsabilidade em fornecer um serviço de qualidade aos cidadãos deste município.

Portanto, solicitamos à Enel Distribuição de Energia que adote medidas imediatas para corrigir as deficiências apresentadas, assegurando um fornecimento de energia elétrica estável e confiável em São Gonçalo do Amarante. Além disso, é imprescindível que a empresa esteja aberta ao diálogo com a população, ouvindo e considerando as demandas e sugestões dos munícipes.

Ressaltamos que o não cumprimento dessas medidas e a falta de melhorias por parte da Enel Distribuição de Energia poderão resultar em consequências mais severas, incluindo a tomada de ações legais, visando a proteção dos direitos e interesses da população de São Gonçalo do Amarante.

Esperamos que a empresa assuma sua responsabilidade e promova as mudanças necessárias para garantir um serviço adequado e de qualidade aos cidadãos deste município.

Esta moção de repúdio será encaminhada aos órgãos competentes, às autoridades municipais, estaduais e federais, bem como à Enel Distribuição de Energia, para que sejam tomadas as devidas providências em relação a essa situação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, aos 14 de junho de 2023.

VER. JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO
PRESIDENTE

Vereadores(as) subscritores da moção:

NOME DO(A) VEREADOR(A)	ASSINATURA
1. Nelson Vereiro Neto Vieira	[illegible]
2. José Iranildo de Souza	Iranildo
3. [illegible]	[illegible]
4. Elke Rodrigues	Elke Rodrigues
5. Carlos Pereira	[illegible]
6. João Elias da Trindade Neto	
7. PEDRO VICTOR BARBOSA DE OLIVEIRA	[illegible]
8.	
9.	
10. Francisca Naiora S. Rabelo	Francisca Naiora S. Rabelo
11. MAGNO BRITO	[illegible]
12. Thiago da Silva [illegible]	[illegible]